



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.485, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DO
LOTEAMENTO DOS LARA QUE SE
INICIA NA RUA JOSÉ DE PAULA E
TERMINA NA RUA GERALDO JOSÉ
VIEIRA, DO BAIRRO SÃO JUDAS
TADEU, SENDO PARALELA À RUA
JOÃO JOSÉ FERREIRA, DE RUA
MAURO LÚCIO DE REZENDE.**


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada de Rua **MAURO LÚCIO DE REZENDE** a Rua do Loteamento dos Lara que se inicia na Rua José de Paula e termina na Rua Geraldo José Vieira, do Bairro São Judas Tadeu, sendo paralela à Rua João José Ferreira.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.


JOSÉ MILTON DE CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal